

**Edital de Extensão 07/2021 - Seleção de docentes formadores (as) - Cadastro Reserva**

IAUPE/PREVUPE/PROEC-UPE 2021

**Alteração no Item 10 – Cronograma em 02.06.2021****CONSIDERANDO QUE:**

O Pré-vestibular da Universidade de Pernambuco – PREVUPE, atividade de extensão universitária, conforme Resolução CEPE 066/2019, voltada a ampliação e potencialização dos conhecimentos dos alunos cursistas e/ou egressos das escolas da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco, que pretendam participar de processos seletivos para o ingresso nas instituições públicas e particulares de ensino superior. E se configura como uma estratégia de iniciação à docência para estudantes extensionistas das licenciaturas, pois, preferencialmente, são esses licenciandos que atuam no programa, o que lhes garante uma mínima experiência profissional, essencial para sua formação.

**1. DO OBJETO**

Seleção de docente formador para atuar nas áreas do currículo do Ensino Médio no PREVUPE.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar docentes formadores, visando a realização de acompanhamento e formação de estudantes extensionistas do PREVUPE, nas áreas específicas integrantes do currículo do Ensino Médio, por meio de plataforma virtual.

2.2 Será realizada avaliação curricular e dos planos de ação, distribuídos em áreas e carga horária de formação descritas a seguir.

**Quadro 1 – Áreas de atuação, carga horária e vagas para docentes formadores**

Área de formação	Carga horária	Nº de docentes formadores
Português (Análise linguística)	60	01
Geografia/Sociologia	60	01
Língua estrangeira (inglês)	60	01
<b>Total</b>	<b>180 h</b>	<b>03 docentes</b>

### 3. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DO PLANO DE AÇÃO

3.1 O Plano de ação com as metodologias ativas no ensino híbrido e virtual do (a) docente formador(a) deverá ser enviado através do link <https://forms.gle/x861ik7JBE5DtTyj7>, com base em objetivos formativos previstos na Diretriz Nacional de Formação de cada uma das áreas descritas no Quadro 1, sem perder as especificidades das atividades dos extensionistas no PREVUPE.

3.2 Poderão ser anexados textos e atividades (arquivo em pdf) e, quando for o caso, *link* em que estão disponíveis.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

4.1. A análise será conduzida por uma comissão designada para esse fim, que irá realizar a análise das seguintes documentações comprobatórias:

- a) Experiência no ensino médio e/ou em cursos preparatórios para o ENEM e diversos processos de ingresso ao ensino superior, na área em que pretende atuar (inclusive no PREVUPE);
- b) Plano de ação;

Nº.	Dimensões da avaliação do Plano de ação	Pontuação
I	A contribuição da proposta à formação do extensionista para a docência (ampliar habilidades de planejamento do processo de ensino aprendizagem).	1
II	Pertinência das atividades à dinâmica pedagógica do PREVUPE (Potencializa o PREVUPE como espaço de fortalecimento do ensino médio).	1
III	Adequação dos conteúdos aos Parâmetros do Ensino Médio em Pernambuco em consonância com os processos de ingresso ao ensino superior	1
<b>Total</b>		<b>3</b>

- c) Experiência em atividades de extensão de longa duração;
- d) Experiência em atividades de extensão de curta duração.

4.2. Para proceder à avaliação, a pontuação dos candidatos obedecerá aos critérios e às respectivas pontuações, conforme regra abaixo:

<b>Critérios de seleção</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Experiência como docente no ensino médio e/ou em cursos preparatórios para o ENEM e diversos processos de ingresso ao ensino superior, na área em que pretende atuar (inclusive no PREVUPE).	0,5 ponto para cada seis meses de experiência	4
2	Plano de ação	Conforme quadro do item 4.1 (b)	3
3	Experiência em atividades de extensão de longa duração (acima de 30 horas)	0,5 ponto para cada atividade	2
4	Experiência em atividades de extensão de curta duração (2 a 29 horas)	0,2 ponto para cada atividade	1
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>10</b>

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Poderão se inscrever ao presente edital, docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do programa;
- b) Possuir curso de graduação em licenciatura ou bacharelado na área em que pretende atuar, em Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público;
- c) Possuir titulação de mestre ou doutor, preferencialmente nas áreas de formação deste edital, em Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público;
- d) Ser docente da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco, do quadro efetivo, devidamente nomeado, preferencialmente, fazer parte da equipe de professores da UPE ou de Instituições públicas de ensino superior deste Estado;
- e) Preferencialmente, possuir experiência em docência no ensino médio e em atividades de extensão.

5.2 A inscrição ocorrerá por meio de processo *on line* e de forma gratuita via endereço eletrônico disponibilizado pelo PROEC.

## 6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas um total de **03 (três)** vagas para docente formador do PREVUPE 2021. O preenchimento das vagas previstas ocorrerá por meio de processo seletivo *on-line* conforme descrito no item 5.2 deste edital. Todos os procedimentos relativos a essa seleção serão de responsabilidade da **PROEC**, e serão definidos em edital e normas complementares, divulgado nos diversos meios de comunicações do Estado de Pernambuco.

## 7. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE FORMADOR

7.1 Deverão desempenhar as funções descritas a seguir:

- a) Revisar a apostila impressa;
- b) Elaborar plano de curso;
- c) Realizar lives e videoconferências para alunos(as) cursistas (ensino médio);
- d) Orientar o/a aluno(a) docente/tutor(a) extensionista no processo de ensino/aprendizagem e na produção de materiais didáticos (textos, questões, *webquest*, fóruns, videoaulas, entre outros);
- e) Elaborar atividades que promovam a interação no ambiente virtual de aprendizagem através de fóruns, *chats* entre outros;
- f) Coordenar e organizar o processo de avaliação;
- g) Desenvolver outras atividades pertinentes ao suporte das atribuições do(a) aluno(a) docente/tutor(a);
- h) Realizar formação para aluno(a) docente/tutor(a) extensionista;
- i) Entre outras atividades correlatas.

**Parágrafo único:** Para desenvolver as atribuições descritas acima o docente formador terá uma carga horária de 60 (sessenta) horas.

## 8. DO FOMENTO

8.1 Cada plano de formação poderá contar com fomento de até R\$180,00 (cento e oitenta reais) por hora aula, para despesas em custeio dela decorrentes.

8.2 Para este Edital, está prevista a aplicação de até R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) oriundos do PREVUPE a serem liberados pelo IAUPE.

## 9. DA RESPONSABILIDADE DA PROEC

9.1 Receber as submissões conforme cronograma;

- 9.2 Submeter a avaliação *ad hoc* as propostas;  
 9.3 Publicar resultados da avaliação;  
 9.4 Certificar a atividade de extensão realizada pelo professor proponente.

## 10. DO CRONOGRAMA

**Quadro 3** – Cronograma

Atividades	Período
1. Lançar edital	25 de maio de 2021
2. Inscrições <a href="https://forms.gle/x861ik7JBE5DtTyj7">https://forms.gle/x861ik7JBE5DtTyj7</a>	<del>25 de maio a 01 de junho de 2021</del> 25 de maio a 06 de junho de 2021
3. Homologação das inscrições <a href="http://www.upe.br/editais2.html">http://www.upe.br/editais2.html</a>	<del>02 de junho de 2021</del> 07 de junho de 2021
4. Avaliação	<del>03 de junho de 2021</del> 08 de junho de 2021
5. Resultado Preliminar <a href="http://www.upe.br/editais2.html">http://www.upe.br/editais2.html</a>	<del>04 de junho de 2021</del> 09 de junho de 2021
6. Interpeação de recurso <a href="mailto:proec.prevupe@upe.br">proec.prevupe@upe.br</a>	<del>05 a 07 de junho de 2021</del> 10 a 12 de junho de 2021
7. Resultado final <a href="http://www.upe.br/editais2.html">http://www.upe.br/editais2.html</a>	<del>09 de junho de 2021</del> 13 de junho de 2021
8. Realização das atividades	A definir.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2 À PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maiores informações: [proec.prevupe@upe.br](mailto:proec.prevupe@upe.br)

Recife, 25 de maio de 2021.

Prof. Luiz Albeno Ribeiro Rodrigues  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura